LEI Nº 390 DE 02 DE JUNHO DE 1.998.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO COUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São José do Couto, Distrito de Campinápolis- MT

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo 1º desta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Municipio de Campinápolis - MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 02 de junho de 1.998.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal